



SNESup

Sindicato Nacional do Ensino Superior
Associação Sindical de Docentes e Investigadores

Exmo. Senhor
Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249 – 068 Lisboa

N/Ref^o.Dir:AV/0004/13

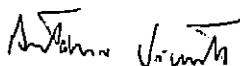
04-01-2013

Assunto: Apreciação parlamentar do Decreto-Lei nº 266- /2012 de 31 de dezembro, que prevê a integração das atribuições da Fundação para a Computação Científica Nacional na FCT.

Tendo em conta a tomada de posição dos Prof^{os}. Carlos Salema, Luís Magalhães e João Sentieiro, amplamente divulgada e que juntamos em anexo, permitimo-nos sugerir ao Partido Socialista que suscite a apreciação parlamentar do decreto-lei em epígrafe, com alteração das normas que prevêem a transferência de atribuições nela aludida.

Com os melhores cumprimentos,

A DIREÇÃO



Professor Doutor António Vicente
Presidente da Direção

Lisboa, 21 de Dezembro de 2012

Exmo. Senhor Ministro da Educação e Ciência,

Foi com grande espanto que soubemos pelo Comunicado do Conselho de Ministros da passada 3ª feira, 11 de Dezembro, da intenção de extinção da FCCN – Fundação para a Computação Científica Nacional como entidade autónoma com a sua integração na FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP.

Esta possibilidade é de tal forma insólita que só pode ter sido considerada sem que elementos fundamentais dos objectivos e da operação da FCCN fossem do conhecimento de V.Exa. e do Governo, pelo que vimos transmitir os principais aspectos que nos parecem relevantes, com base na nossa experiência como anteriores presidentes da FCT ou da sua antecedente JNICT – Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica e da UMIC – Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP, e também de um de nós como primeiro presidente da própria FCCN e responsável pela sua instalação.

A concorrência por recursos humanos para as actividades da FCCN tem de ser feita no mercado privado extremamente competitivo dos especialistas de topo de redes informáticas e de sistemas de informação computacionais. Para se entenderem as razões da especificidade técnica e estratégica da FCCN que determinam a necessidade de uma organização autónoma, com meios para uma gestão flexível e eficiente num sector de grande competitividade técnica, convém registar sumariamente os principais aspectos da evolução ímpar das suas actividades:

A FCCN foi criada em 1986, com o nome Inicial de Fundação para o Desenvolvimento dos Meios Nacionais de Cálculo Científico, com uma dotação financeira inicial assegurada pelo INIC e pela Secretaria de Estado de Investigação Científica por verbas resultantes da adesão de Portugal ao CERN. Os outros fundadores (JNICT, CRUP e LNEC) disponibilizaram recursos humanos e materiais para a instalação e funcionamento desta nova organização.

A FCCN veio a assegurar em 1991 a ligação de Portugal à Internet numa altura em que os aspectos técnicos da Internet eram pouco conhecidos em Portugal fora da Universidade. Data dessa altura o início fundacional da gestão do domínio de topo .pt pela FCCN, no mesmo ano em que foi inventada no CERN a *World Wide Web*. Este serviço foi assegurado ao longo destes anos sem qualquer interrupção e conta actualmente com mais de meio milhão de registos. Presentemente a FCCN tem relações contratuais com aproximadamente 140 agentes de registo de domínios na Internet, cerca de 45 dos quais estrangeiros. A FCCN também assegura desde 1995 o único *Internet Exchange Point* de propriedade portuguesa (o GigaPIX) a funcionar para tráfego com origem e destino em Portugal entre os vários *ISPs – Internet Service Providers*¹ de forma a evitar custos de tráfego internacional nas comunicações nacionais. A escolha da FCCN pelos *ISPs* nacionais deveu-se a ser considerada por estes uma entidade neutra em relação aos seus interesses.

A FCCN assegurou o desenvolvimento e o funcionamento da Rede Nacional de Investigação e Educação, que em 1997 foi também designada por RCTS – Rede Ciência Tecnologia e Sociedade, e concretizou nesse mesmo ano a ligação à Internet de todas as escolas do país do ensino básico e secundário com ensino do 5º ao 12º ano. Nessa altura a conectividade internacional da RCTS era 3 Mbit/s e em meados de 2000 passou a ser 34 Mbit/s, mais que decuplicando relativamente a quatro anos antes. Em 2001 a FCCN concluiu a ligação à Internet de todas as escolas do 1º ciclo do ensino básico tornando Portugal um dos países pioneiros no mundo a assegurarem a ligação à Internet de todas as escolas de ensino básico e secundário. Também em 2001 a FCCN assegurou a ligação do sistema científico e de educação de Portugal, pela RCTS, à Rede Europeia de Investigação e Ciência GÉANT criada em Novembro de 2000. Em 2001 a conectividade internacional da RCTS passou para 81 Mbit/s e em 2002 para 622 Mbit/s, ou seja cerca de 20 vezes o que era dois anos antes. Ao longo de 2005 a FCCN assegurou a ligação em banda larga de todas as escolas públicas do ensino básico e secundário, mais uma vez colocando Portugal no restrito grupo de países do mundo que dispunham de banda larga em todas as escolas públicas nessa altura. A conectividade internacional da RCTS era então 1,2Gbit/s, o dobro de três anos antes. Desde 2003 são asseguradas ligações no protocolo IPv6 que está a substituir o protocolo IPv4 devido à exaustão iminente do número máximo de endereços IP que este protocolo pode suportar, tendo sido a primeira rede portuguesa a

¹ Estão ligadas ao GigaPIX 20 redes: RCTS, FCCN; Google, Google Inc.; Telepac, PT Comunicações, S.A.; Novis, Novis Telecom, S.A.; Claranet, ClaraNET LTD; TVCabo Moçambique, TVCabo - Comunicações Multimedia, Lda; Dotsi, Unipessoal Lda.; Refer Telecom, Refer Telecom; COLT, COLT Technology Services Group Limited; NFSI Telecom, NFSI Telecom, Lda.; VerizonBusiness, Verizon Business EMEA; Zon, TVCABO Autonomous System; G9Telecom, G9SA Telecomunicações, S.A.; Oni, ONITELECOM; Vodafone, Vodafone Portugal; AR Telecom, Ar Telecom, Acessos e Redes Telecomunicações. S.A.; PT Prime, PT PRIME - Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas S.A.; Cabovisão, Cabovisão SA; F-ROOT, Internet Systems Consortium, Inc.; J-ROOT.

assegurar a compatibilidade com este protocolo. Em 2004-05, a FCCN instalou e ficou proprietária de uma ligação dorsal em cabo de fibra óptica com 48 fibras num trajecto de cerca de 400 Km de Lisboa a Braga. Em 2009 foi concluída a extensão dessa ligação dorsal de forma a chegar a Norte à fronteira com a Galiza e a Este à fronteira com a Extremadura Espanhola, totalizando mais de 1.000 Km de cabo de fibra óptica que garantem a ligação em anel redundante à rede europeia GÉANT através da Rede de Investigação e Educação de Espanha. A FCCN continuou a assegurar o aumento regular da conectividade internacional da RCTS que chegou a 20 Gbit/s em 2009, ou seja 17 vezes o que tinha sido quatro anos antes. É de notar que a RCTS assegura um serviço que não está disponível comercialmente em condições gerais dado que fornece a cada Instituição do ensino superior público e a cada instituição científica e do ensino superior privado a possibilidade de ligações simétricas, sem contenção, até 10 Gbit/s e tem capacidade instalada para aumentar esta conectividade à medida das necessidades previsíveis a médio prazo. Além de serem larguras de banda indisponíveis comercialmente, mesmo que fossem adquiridas as maiores larguras de banda disponíveis estima-se que o custo total para instituições científicas, universidades e politécnicos seria muito maior, além de ter necessariamente limitações em zonas menos centrais do território nacional.

Além da infraestrutura básica de rede de muito alta velocidade acima referida, a FCCN foi instalando serviços de elevado desempenho sobre esta rede, tirando partido de economias de escala resultantes de rentabilizar os recursos instalados. Entre estes serviços destacamos:

- b-on – Biblioteca do Conhecimento *Online*, planeada em 1999 e começada a disponibilizar em 2004 com cerca de 3.500 publicações, através da qual disponibiliza o acesso ilimitado e permanente nas instituições de investigação e do ensino superior aos textos integrais de mais de 55.600 publicações científicas internacionais (20.000 publicações periódicas, 21.700 *e-books*, 13.800 títulos de *proceedings* e *transactions*) de 18 editoras internacionais. Com a constituição da b-on e a realização de assinaturas com as editoras internacionais à escala nacional conseguiram-se economias assinaláveis com uma redução de custos totais a nível nacional para valores entre metade e um terço do que seriam sem a b-on. A comunidade científica nacional utiliza intensivamente este recurso imprescindível para a actividade científica diária, tendo realizado 7,7 milhões *downloads* de publicações da b-on em 2011.
- RCAAP – Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, desenvolvido em 2008 em colaboração com a Universidade do Minho e que integra 44 repositórios institucionais, inclusivamente de todas as universidades públicas e vários laboratórios do Estado, outras instituições científicas, institutos politécnicos e universidades privadas, e contém mais de 110.000 documentos. Desde 2010 a FCCN assegura a concretização de um protocolo de cooperação com o IBICT – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil com a integração do RCAAP e do repositório Oasis.br que leva o número de documentos disponibilizados a partir do motor de busca do RCAAP a aproximar-se rapidamente de meio milhão. No último ano académico, 2011/12, o número de *downloads* de documentos do RCAAP foi 10 milhões, contribuindo significativamente para aumentar a visibilidade de resultados e instituições de investigação portuguesas através de pesquisas gerais na Internet e para aumentar a utilização e o impacto da investigação, dado que se verifica um grande aumento de citações em resultado da disponibilização em Acesso Aberto.
- Zappiens.pt, o repositório de vídeos de alta definição de interesse científico, educativo e cultural lançado em 2008 e cujo conceito foi replicado pelo Brasil em 2010 na sequência de protocolo assinado com a FCCN.
- Computação GRID, através de um *cluster* de âmbito nacional com um *datacenter* próprio que levou Portugal a ter uma posição significativa em âmbito europeu na EGI – *European Grid Initiative*.
- e-U Campus Virtual (*eduroam*), iniciativa que foi pioneira ao nível de um país em âmbito mundial, integrando todas as instituições públicas do ensino superior e as instituições privadas aderentes num campus virtual único, por um sistema de autenticação de utilizadores de âmbito nacional e acessível sem fios nos vários campus físicos, o qual começou a ser instalado no final de 2004 e atingiu em Novembro de 2010 um pouco mais de 81.500 utilizadores mensais (cerca de 10.700 por *roaming* de outro *campus*) e mais de 5 milhões de sessões de acesso sem fios mensais.
- Rede VoIP (*Voice over Internet Protocol*) para quase todas as instituições do ensino superior público (98%), desenvolvida em 2008-09 com redução a zero do custo de comunicações telefónicas dentro do sistema e significativas economias nos custos de comunicações telefónicas para redes públicas (fixas e móveis) resultantes da agregação de compra de todo o sistema às operadoras comerciais de comunicações fixas e móveis, o que possibilitou a oferta de novos serviços como o de videoconferências, reforçando as condições para o trabalho colaborativo à distância. Estima-se que a redução anual dos custos de comunicações de voz das instituições de investigação e do ensino superior seja de cerca de 3 milhões de euros.
- Segurança informática, apoiada no CERT.PT, a primeira equipa de resposta a incidentes de segurança informática em Portugal acreditada internacionalmente, e a única entre Setembro de 2002 e Julho de 2007, altura em que entrou em operação o CSIRT.FEUP da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. A FCCN lançou e coordena a Rede Nacional de CSIRTs (Equipas de Resposta a Incidentes de Segurança de Computadores) que inclui os 2 CSIRTs portugueses reconhecidos internacionalmente já referidos e ainda 6 CSIRTs de operadoras/ISPs, 1 banco e o Estado Maior General das Forças Armadas. O papel da FCCN na rede de CERTs internacional, baseado em relações de confiança estabelecidas ao longo

do tempo tem sido essencial para o funcionamento da Internet em Portugal e para uma pronta reacção a ciberataques, em particular no espaço europeu.

- Arquivo da *WEB* Portuguesa, que recolhe com regularidade os conteúdos de domínios sob .pt, desde o início de 2008 e tinha no final de 2011 mais de 1.300 milhões de conteúdos arquivados.

Esta enumeração não exaustiva de serviços demonstra à sociedade que a FCCN é uma entidade de natureza técnica que opera uma das mais avançadas redes electrónicas de comunicação e fornece um leque alargado de serviços informáticos avançados que são essenciais ao bom funcionamento do sistema científico e do ensino superior nacional. A FCCN assegurou mesmo a operação da primeira Rede de Nova Geração no país antes da disponibilização comercial de redes deste tipo. Na verdade, a FCCN tem assumido liderança nacional em vários aspectos destas tecnologias e será desejável, a bem do país, que continue a tê-la. Ou seja, a FCCN é a operadora da rede electrónica de comunicações e é o *ISP* do sistema científico e do ensino superior nacional, e nessa qualidade tem mantido e é necessário que continue a manter competências técnicas de topo e capacidade inovadora neste competitivo sector.

A FCCN tem em Portugal as funções de *NREN – National Research and Education Network*. A generalidade dos países da União Europeia, mesmo os mais pequenos, têm uma entidade específica para assegurar estas funções para as instituições científicas e as universidades que na quase totalidade dos casos é uma entidade privada sem fins lucrativos de reconhecida utilidade pública e com financiamento predominantemente público, como é o caso da FCCN. Seria absurdo Portugal aparecer agora com a novidade de deixar de ter uma tal entidade específica, ainda por cima depois de a FCCN ter assegurado um desempenho exemplar ao mais alto nível na Europa. Acresce que, como *NREN*, a FCCN tem recebido financiamento da Comissão Europeia no âmbito dos sucessivos projectos GÉANT que presentemente é próximo de 1 milhão de euros por ano e poderá ser posto em causa se a FCCN passasse a ser parte da FCT, dado que esta é a principal organização financiadora de I&D nacional.

É de notar que a FCCN tem também permitido uma cooperação de grande importância com outros países de língua portuguesa, com destaque para Brasil e para Angola, Cabo Verde e Guiné-Bissau, tendo nestes últimos casos inclusivamente assegurado durante longos períodos os serviços técnicos de suporte à gestão dos respectivos domínios de topo do *DNS (Domain Name System)* da Internet, um serviço de soberania nacional. Tem também estado envolvida, com o apoio da União Europeia, nos projectos de planeamento e execução das ligações das Redes de Investigação e Educação da América Latina e da África Subsaariana à Rede de Investigação e Ciência europeia GÉANT, e é previsível que também venha a estar envolvida na extensão do actual projecto AfricaConnect para outros países africanos que deve decorrer no futuro imediato. Estas são actividades da maior relevância estratégica para a política de cooperação internacional em África e na América Latina.

É claro que assegurar funções de operação de redes electrónicas de comunicação de Nova Geração e de fornecimento de serviços avançados sobre essas redes exige flexibilidade de gestão e capacidade de recrutamento e renovação de recursos humanos competitivamente com os operadores do sector. Isto só é possível se a FCCN se mantiver como uma entidade autónoma com a presente missão e atribuições e com regras de gestão, recrutamento e remuneração de recursos humanos só possíveis como instituição privada sem fins lucrativos de utilidade pública. Sabemos, aliás, que vários técnicos da FCCN já anunciaram a decisão de a deixarem para ingressarem no sector privado, ilustrando não só a sangria de quadros treinados que a decisão acarreta como a séria dificuldade em recrutar os quadros qualificados para as funções em causa no enquadramento de um Instituto Público.

A FCT, como qualquer Instituto Público, nunca teve nem irá ter condições para gerir directamente a operação e o fornecimento de serviços de redes electrónicas de comunicação. Aliás, foi para nós como anteriores presidentes da FCT/JNICT um permanente sobressalto assegurar condições para prestação de serviços mínimos informáticos na FCT/JNICT que nada têm a ver com o grau de complexidade e proficiência técnica requeridos para os serviços da FCCN. Acresce que é um erro óbvio atribuir à FCT, como organização financiadora e avaliadora do sistema científico nacional, funções operacionais de infraestruturas científicas ou de instituições de investigação. São funções de natureza operacional distinta e requerem clara segregação de funções.

Com a experiência de cada um de nós como presidente da FCT, da UMIC, da JNICT e da própria FCCN, sabemos que a opção de extinguir a FCCN como entidade privada sem fins lucrativos de utilidade pública e de inserir na FCT destruirá muito rapidamente a sua capacidade de manter os serviços que fornece ao sistema científico e às universidades e politécnicos, e ainda mais a capacidade de continuar a inovar e a lançar iniciativas pioneiras imprescindíveis para o bom funcionamento desse sistema, assim como a manutenção da capacidade de intervenção em aspectos de cooperação internacional em África e na América Latina que têm a maior relevância para os interesses nacionais.

Deixar de tirar partido deste património institucional, que assegurou serviços de excelência à comunidade científica, às universidades, aos politécnicos e ao país durante mais de um quarto de século e que assegura o funcionamento de uma infraestrutura técnica que disponibilizou em 2011 um tráfego agregado de 114 Gbits (mais 60% do que no ano anterior, quase o triplo de 2009 e mais do décuplo de 2007), assegura o sistema de autenticação informática integrado que atingiu mais de 131.400 utilizadores activos no mês de maior utilização em 2011, gere mais de 1.000 Km de cabo de fibra óptica e mais de 700 servidores entre os quais 400 no *cluster* de computação Grid com mais de 1.600 CPUs, assegura a disponibilização da rede de *VoIP* para todo o ensino superior público e da b-on e do RCAAP com, respectivamente, cerca de 8 milhões e mais de 10 milhões de *downloads* por ano, e mantém uma elevada eficiência e economia de recursos com cerca de 40 engenheiros/informáticos, é simplesmente impensável.

Assim como nos últimos 7 anos a UMIC assegurou a orientação estratégica e o acompanhamento das actividades da FCCN é natural que agora a FCT assuma este papel, e é desejável que haja uma clara segregação entre as funções de estratégia, orientação e acompanhamento e as funções operacionais de natureza técnica, ficando as primeiras no âmbito da administração pública central. Contudo, é claro que as funções operacionais como operadora de redes de comunicações electrónicas e *ISP* para o sistema científico e para as universidades e politécnicos devem continuar a ser asseguradas por uma instituição privada sem fins lucrativos como a FCCN que, pela natureza das nossas responsabilidades anteriores, sabemos estar a funcionar com grande eficiência económica e técnica e com uma prestação de contas de execução material e financeira exemplares.

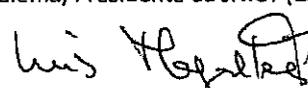
A degradação de serviços prestados a instituições científicas, universidades e politécnicos e o aumento considerável de custos previsíveis se for consumada a inserção da FCCN na FCT têm de ser evitados.

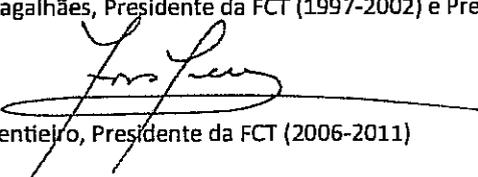
Em nome do interesse nacional, apelamos a V.Exa. para que:

- a) não seja consumada a possibilidade referida no comunicado do Conselho de Ministros da semana passada de inserção da FCCN na FCT, manifestamente prejudicial às condições de funcionamento do sistema científico e do ensino superior nacional e aos interesses do país na União Europeia e em regiões de outros continentes do maior interesse estratégico nacional;
- b) seja mantida a FCCN como entidade privada de utilidade pública, na forma de Fundação como até agora ou, em alternativa, se for considerado desejável que deixe de ter este estatuto, na forma de Associação sem fins lucrativos com o envolvimento de FCT, instituições científicas, universidades e politécnicos.

Com os nossos melhores cumprimentos,


Carlos Salema, Presidente da JNICT (1989-1992) e Presidente da FCCN (1986-1989)


Luis Magalhães, Presidente da FCT (1997-2002) e Presidente da UMIC (2005-2011)


João Sentieiro, Presidente da FCT (2006-2011)

61 J
44

IT – Instituto de Telecomunicações
Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos
ISR Lisboa – Instituto de Sistemas e Robótica de Lisboa
IST – Instituto Superior Técnico
Av. Rovisco Pais 1
1049-001 Lisboa

ANEXO II

(a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º)

«ANEXO

(mapa a que se refere o artigo 8.º)

Mapa de pessoal dirigente

Designação dos Cargos dirigentes	Qualificação dos Cargos dirigentes	Grau	Número de lugares
Diretor-geral	Direção superior	1.º	1
Subdiretor-geral	Direção superior	2.º	1
Diretor de serviços	Direção intermédia . . .	1.º	6

»

Decreto-Lei n.º 266-G/2012

de 31 de dezembro

O Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, aprova a Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência (MEC), enquanto departamento governamental responsável pelas políticas nacionais dirigidas aos sistemas educativo e científico e tecnológico, articulando-as com as políticas de qualificação e formação profissional.

O referido decreto-lei estabelece uma estrutura simplificada e flexível, sendo vários os serviços e organismos objeto de extinção, fusão ou reestruturação, num quadro de racionalização e economia, em conformidade com as linhas gerais do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC).

Nos termos da Lei Orgânica do MEC, procede-se à extinção das Direções Regionais de Educação do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, com o objetivo de aprofundar a autonomia das escolas, implementando modelos descentralizados de gestão e apoiando a execução dos seus projetos educativos e organização pedagógica.

Nesse pressuposto, considera-se que tal objetivo será mais eficazmente conseguido através de um serviço vocacionado para uma intervenção de maior proximidade das escolas, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), dotado de uma estrutura orgânica simplificada e flexível.

À DGEstE é atribuída a missão de promover o acompanhamento dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas no desenvolvimento da respetiva autonomia, bem como de assegurar a concretização regional das medidas de administração e o exercício das competências periféricas relativas às atribuições do MEC, promovendo a respetiva harmonização e uniformização de procedimentos, o que conduzirá a uma desburocratização progressiva.

Neste sentido, é também atribuída à DGEstE a missão de conceber, organizar e executar as medidas de prevenção do risco, segurança e controlo da violência nas escolas, área atualmente da responsabilidade da Direção-Geral da Educação.

Deste modo, torna-se necessário proceder à alteração da Lei Orgânica do MEC, no sentido de acolher as atribuições das Direções Regionais de Educação na DGEstE, e não na Direção-Geral da Administração Escolar conforme foi inicialmente previsto.

Assim, importa plasmar na orgânica do MEC esta solução de organização bem como os ajustamentos na estrutura

orgânica da Direção-Geral da Educação e a reestruturação da Direção-Geral da Administração Escolar, numa perspetiva de contínuo reforço de racionalização e de modernização da estrutura do MEC, com vista ao desenvolvimento de um modelo mais eficiente de funcionamento.

O presente decreto-lei prevê, ainda, a integração da missão e das atribuições da Fundação para a Computação Científica Nacional na Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.

Este propósito traduz-se na simplificação das estruturas orgânicas do MEC, o que implica uma redução de cargos dirigentes e da despesa pública no âmbito deste ministério.

Assim:

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente decreto-lei procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Educação e Ciência.

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro

Os artigos 4.º, 12.º, 14.º, 18.º, 31.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

[...]

[...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Artigo 12.º

[...]

1 - A DGE tem por missão assegurar a concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didática da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extra-escolar, prestando apoio técnico à sua formulação e acompanhando e avaliando a sua concretização, bem como coordenar a planificação das diversas provas e exames.

2 - [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [Revogada];
- j) [...].

3 - [...].

Artigo 14.º

[...]

1 - [...].

2 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [*Revogada*];

g) [...].

3 - A DGAE é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por um subdiretor-geral, cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus, respetivamente.

Artigo 18.º

[...]

1 - A Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., abreviadamente designada por FCT, I.P., tem por missão o desenvolvimento, o financiamento e a avaliação de instituições, redes, infraestruturas, equipamentos científicos, programas, projetos e recursos humanos em todos os domínios da ciência e da tecnologia, bem como o desenvolvimento da cooperação científica e tecnológica internacional, a coordenação das políticas públicas de ciência e tecnologia, e ainda o desenvolvimento dos meios nacionais de computação científica, promovendo a instalação e utilização de meios avançados e a sua articulação em rede.

2 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...];

i) Promover e apoiar a criação e a modernização de infraestruturas de apoio às atividades de ensino e de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, nomeadamente o desenvolvimento da Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS) e Rede Escolar, assegurando a sua evolução como rede integrada de apoio à investigação e ensino com os serviços necessários e a apropriada conectividade nacional e internacional.

3 - A FCT, I.P., é dirigida por um conselho diretivo, constituído por um presidente e quatro vogais.

Artigo 31.º

[...]

1 - [...].

2 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

3 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

i) [...];

ii) [...];

iii) [...];

iv) [...];

f) [...];

g) [...];

i) [...];

ii) [...];

iii) [...];

h) [...];

i) [...];

j) [...];

l) [...];

m) As Direções Regionais de Educação do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, sendo as suas atribuições integradas na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares;

n) [...];

o) [...];

i) [...];

ii) [...];

p) [...];

q) [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

Artigo 33.º

[...]

O GAVE deixa de integrar a estrutura do MEC através da aprovação de novo enquadramento jurídico, mantendo-se transitoriamente na dependência do referido Ministério até 31 de março de 2013.»

Artigo 3.º

Aditamento ao Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro

São aditados ao Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, os artigos 17.º-A e 29.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 17.º-A

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

1 - A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, abreviadamente designada por DGEstE, tem por missão garantir a concretização regional das medidas de administração e o exercício das competências periféricas relativas às atribuições do MEC, sem prejuízo das competências dos restantes serviços centrais, assegurando a orienta-

ção, a coordenação e o acompanhamento das escolas promovendo o desenvolvimento da respetiva autonomia, cabendo-lhe ainda a articulação com as autarquias locais, organizações públicas e privadas nos domínios de intervenção no sistema educativo visando o aprofundamento das interações locais e o apoio ao desenvolvimento das boas práticas na atuação dos agentes locais e regionais da educação, bem como assegurar o serviço jurídico-contencioso decorrente da prossecução da sua missão.

2 - A DGEstE prossegue, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Assegurar a execução das políticas educativas definidas no âmbito do sistema educativo de forma articulada pelas diversas circunscrições regionais;

b) Acompanhar, coordenar e apoiar a organização e funcionamento das escolas e a gestão dos respetivos recursos humanos e materiais, promovendo o desenvolvimento e consolidação da sua autonomia;

c) Participar no planeamento da rede escolar;

d) Assegurar a concretização da política nacional no domínio das instalações e equipamentos escolares;

e) Definir, gerir e acompanhar a requalificação, modernização e conservação da rede de escolas;

f) Divulgar aos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas as orientações e a informação técnica dos serviços do MEC;

g) Recolher as informações necessárias à conceção e execução das políticas de educação e formação;

h) Acompanhar os procedimentos e as atividades desenvolvidas no âmbito do sistema educativo respeitantes ao controlo da qualidade do ensino;

i) Cooperar com outros serviços, organismos e entidades, tendo em vista a realização de ações conjuntas em matéria de educação e formação profissional.

Artigo 29.º-A

Fundação para a Computação Científica Nacional

A missão e as atribuições da Fundação para a Computação Científica Nacional são integradas na Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., nos termos a definir em diploma próprio.»

Artigo 4.º

Alteração dos anexos I e II ao Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro

Os anexos I e II ao Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, passam a ter a redação constante do anexo ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante.

Artigo 5.º

Norma revogatória

São revogados a alínea i) do n.º 2 do artigo 12.º, a alínea f) do n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro.

Artigo 6.º

Produção de efeitos

O presente decreto-lei reporta os seus efeitos a 31 de dezembro de 2012.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 11 de dezembro de 2012. — *Pedro Passos Coelho* — *Vitor Louçã Rabaça Gospar* — *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

Promulgado em 28 de dezembro de 2012.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 28 de dezembro de 2012.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO

(a que se refere artigo 4.º)

«ANEXO I

(a que se refere o artigo 30.º)

Cargos de direção superior da administração direta

	Número de lugares
Cargos de direção superior de 1.º grau	9
Cargos de direção superior de 2.º grau	15

ANEXO II

(a que se refere o artigo 30.º)

Dirigentes de organismos da administração indireta

	Número de lugares
Presidentes de conselho diretivo	4
Vice-presidentes e vogais de conselho diretivo . . .	6



Contra a destruição da infraestrutura científica de comunicações

Tribuna Extinção da FCCN
Carlos Salema, Luís Magalhães
e João Sentieiro

O Conselho de Ministros aprovou em 11 de Dezembro a intenção de extinguir a Fundação para a Computação Científica Nacional (FCCN) como entidade autónoma e de a integrar num instituto público: a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

Esta decisão é surpreendente porque, na sequência da avaliação das fundações, o Governo comunicou à FCCN, em 20 de Setembro, a decisão de "não reduzir ou cessar os apoios financeiros públicos e/ou não cancelar o estatuto de utilidade pública" desta instituição.

A FCCN, criada em 1986 pelo X Governo Constitucional (Cavaco Silva), tem assegurado com grande eficiência e economia a rede de comunicações e computação do sistema científico, universitário e politécnico. É através desta rede que investigadores, professores e alunos do ensino superior utilizam a Internet em alta velocidade e estão ligados à Rede de Investigação e Educação Europeia GÉANT e às congéneres de outros continentes. Em 2011 disponibilizava um débito agregado de 114 gigabit/s (quase o triplo de 2009 e 27 vezes o de 2006). Tem 1000km em cabo de fibra óptica que assegura ligações internacionais através de Espanha e atravessa o país, passando por Elvas, Portalegre, Évora, Setúbal, Lisboa, Santarém, Coimbra, Aveiro, Porto, Braga, Viana do Castelo, Valença. Desde 2009 disponibiliza ligações de 10 gigabit/s, simétricas e sem contenção, e uma conectividade à rede GÉANT de 20 gigabit/s. São ligações indisponíveis comercialmente e que teriam um custo para o Estado muito superior ao actual.

Os serviços avançados que a FCCN assegura nessa Rede de Nova Geração incluem:

- a Biblioteca Científica Online (B-On), planeada em 1999, disponibilizada a partir de 2004 e presentemente com mais de 55.600 publicações científicas internacionais intensivamente utilizadas com oito milhões de *downloads* em 2011, o que permitiu a redução para menos de metade dos custos de assinaturas internacionais do país;
- o Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP), criado em 2008 e que projecta mais de 110.000 publicações académicas portuguesas mundialmente e teve dez milhões de *downloads* em 2011;
- o nó principal nacional de Computação Grid num *datacenter* próprio com mais de 1600 CPU que permitiu a Portugal assumir

desde 2007 uma posição significativa na Iniciativa Grid Europeia;

– o primeiro Centro de Resposta a Incidentes de Segurança de Computadores em Portugal, reconhecido internacionalmente desde 2000;

– a maior rede institucional de voz sobre Internet (VoIP) do país, que disponibiliza desde 2009 comunicações em voz e videoconferência pela Internet a custo zero dentro do sistema científico e do ensino superior público, reduzindo os custos telefónicos em mais de três milhões de euros anuais.

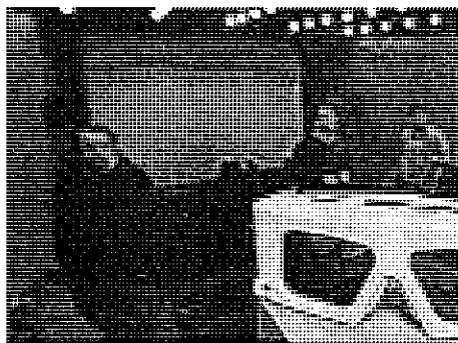
A FCCN é em Portugal a Rede Nacional de Investigação e Educação que, em praticamente todos os países da União Europeia, é uma entidade específica, em geral privada sem fins lucrativos, realidade cada vez mais comum também em países em desenvolvimento da América Latina e África. Nesta qualidade, tem tido um papel importante na cooperação internacional



Não podemos recuar duas décadas, para uma época em que o desafio era 'Vencer o Atrazo Científico!'

de interesse estratégico, em especial com o Brasil, Angola, Cabo Verde e Guiné-Bissau, e nos projectos europeus de desenvolvimento e ligação das Redes de Investigação e Educação da América Latina e da África Subsaariana à rede europeia GÉANT. Seria absurdo Portugal deixar de ter uma entidade deste tipo.

É claro que a operação de redes de comunicação de Nova Geração exige flexibilidade de gestão e capacidade de recrutamento e renovação de recursos humanos competitivamente no mercado privado. Tal só é possível por uma entidade autónoma e com regras de gestão, recrutamento e remuneração de recursos humanos apenas viáveis na esfera de instituições de utilidade pública numa instituição privada sem fins lucrativos. Vários engenheiros e informáticos da FCCN





a-estrutura e computação

já decidiram sair para empresas privadas, revelando a sangria de quadros treinados que a integração num instituto público (IP) acarreta e a dificuldade de recrutamento neste enquadramento.

Com a experiência de termos presidido à FCT/JNICT, à UMIC – Agência para a Sociedade do Conhecimento e à FCCN, sabemos que a inserção das atribuições da FCCN num IP destruirá rapidamente a capacidade de manter os serviços avançados que disponibiliza e a capacidade para continuar a inovar e a lançar iniciativas pioneiras imprescindíveis para o bom funcionamento e modernização do sistema científico e do ensino superior. Além disso, pensamos que é inapropriado inserir a operação de uma infra-estrutura científica na própria entidade financiadora do sistema científico nacional.

Deixar de tirar partido de um património institucional que prestou serviços de excelência à comunidade científica, universidades, politécnicos e ao país durante mais de um quarto de século e que assegura com elevada eficiência e economia o funcionamento de uma infra-estrutura científica como a FCCN é impensável. A degradação dos serviços prestados e o aumento considerável de custos previsíveis têm de ser evitados!

Construir capacidades de alto nível mundial é tarefa difícil que requer elevado conhecimento, competência e persistência estratégica. Destruí-las faz-se facilmente de um dia para o outro com uma decisão errada. Não podemos recuar duas décadas, para uma época em que o desafio era “Vencer o Atraso Científico!”. Agora o desafio é sustentar e prosseguir o desenvolvimento científico para viabilizar a competitividade e o crescimento de Portugal na economia baseada no conhecimento e globalizada e, para tal, não podem ser destruídas as infra-estruturas e instituições científicas que estão mais bem preparadas para concretizar esse objectivo.

Carlos Salema, presidente da JNICT (1989-92) e da FCCN (1986-89); Luís Magalhães, presidente da FCT (1997-02) e da UMIC (2005-11); João Sentieiro, presidente da FCT (2006-11)

